



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 490/2026

São Luis/MA, junho de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 315/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 27, inciso XIX, do [Regimento Interno do Tribunal](#), a Juíza Substituta MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, para auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas/MA, no período de 22/6 a 26/6/2026, atuando nos processos em que o Juiz Titular declarou-se suspeito ou impedido, presencialmente e com prejuízo de suas funções na Unidade de lotação.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 27, inciso XIX, do [Regimento Interno do Tribunal](#), a Juíza Substituta POLLYANA LÚCIA ROSADO SOARES, lotada na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas/MA nos períodos de 22/6 a 26/6/2026 e de 29/6 a 3/7/2026, remotamente e sem prejuízo de suas funções na Unidade de lotação.

Art. 3º Designar, nos termos do art. 27, inciso XIX, do [Regimento Interno do Tribunal](#), o Juiz Substituto MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas/MA nos períodos de 6/7 a 10/7/2026, 13/7 a 17/7/2026 e no dia 20/7/2026, presencialmente e com prejuízo de suas funções na Unidade de lotação.

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 19/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1302632** e o código CRC **3B1AFE2C**.